



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5992, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: *Prorroga o prazo da obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica – Nota Caxiense.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica prorrogada a obrigatoriedade de que trata o Artigo 30, Inciso II, do Decreto n.º 5.936, de 30 de novembro de 2010 para o dia 01 de março de 2011.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5991, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 089/SMS/GAB/2011,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.

Art. 2.º - Fica extinto o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Emergência e Pacientes Internos, Símbolo CC/2, do Hospital Municipal de Duque de Caxias.

Art. 3.º - Ficam extintas a Divisão de Contratos do Fundo Municipal de Saúde e a Divisão de Produção do Posto Médico-Sanitário de Xerém, extinguindo-se, por conseguinte, os dois Cargos em Comissão, Símbolo CC/3, a elas inerentes.

Art. 4.º - Ficam criadas, sem qualquer aumento de despesa, junto ao Fundo Municipal de Saúde, a Coordenadoria de Contratos e a Divisão de Apoio Técnico, criando-se, por conseguinte, os Cargos em Comissão, Símbolo CC/2 e CC/3, respectivos.

Art. 5.º - As atribuições dos Titulares dos Cargos ora criados, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2011.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 5991/GP/11

ORGANOGRAMA DESCRITIVO

- 1 – Ao **Coordenador de Contratos** do Fundo Municipal de Saúde, compete:
- a) assessorar o Secretário-Executivo do Fundo, no âmbito da Gerência de Contratos e Convênios;
 - b) acompanhar e gerenciar a execução dos contratos e convênios celebrados pela SMS/FMS, inclusive quanto ao prazo de duração;
 - c) acompanhar e avaliar a efetividade dos serviços decorrentes dos contratos celebrados pela SMS/FMS;
 - d) verificar o cumprimento das fases de execução dos contratos e convênios;
 - e) manter catalogada e classificada a relação de contratos de prestação de serviços. Locação de imóveis e outros, com data de início e término, objeto e valor, com vistas aos aditamentos, quando necessários e;
 - f) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.
- 2 – Ao **Chefe da Divisão de Apoio Técnico** do Fundo Municipal de Saúde, compete:
- a) oferecer apoio técnico ao Secretário Executivo do FMS;
 - b) auxiliar no acompanhamento de contratos e convênios da SMS/FMS;
 - c) elaborar relatórios técnicos do FMS, quando solicitado pelo Secretário Executivo do FMS; e
 - d) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas, na área de sua competência.
- 3 – Ao **Chefe da Divisão de Apoio Administrativo 2**, do Departamento de Vigilância em Saúde terá a mesma competência que a do Chefe da Divisão de Apoio Administrativo 1.